



# **Tribunal de Contas**

ESTADO DE PERNAMBUCO

## **TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação nº 1/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, objetivando o intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único (CadÚnico), no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO:**

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE adere aos termos do Acordo de Cooperação nº 1/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, objetivando o intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único (CadÚnico), no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, com vistas à colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude, à improbidade administrativa, às infrações administrativas e aos danos ao erário em geral.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

O presente Termo de Adesão tem por objeto o cumprimento, por parte do partícipe, das cláusulas e condições constantes do Acordo de Cooperação de que trata a Cláusula



# **Tribunal de Contas**

ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeira, aderindo na sua totalidade às responsabilidades, às obrigações, aos prazos e demais condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Adesão terá validade a partir da data da assinatura e permanecerá em vigor até 20 de fevereiro de 2026.

Recife, 24 de outubro de 2024

**CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL**

Presidente